



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **no sentido de que seja construído um ginásio poliesportivo em Pão de Açúcar.**

Justificativa

A construção de um ginásio poliesportivo no município de Pão de Açúcar justifica-se pela necessidade de oferecer à população um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Atualmente, o município carece de infraestrutura esportiva de qualidade, o que limita o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, inclusão social e incentivo ao esporte entre crianças, adolescentes e adultos.

Um ginásio proporcionará um ambiente seguro e apropriado para a realização de campeonatos, treinamentos, eventos escolares e comunitários, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, contribuirá para o afastamento de jovens de situações de risco, oferecendo-lhes oportunidades de lazer e formação cidadã.

Taquaritinga do Norte, 05 de maio de 2025.


HÉLIO JÚNIOR FLORÊNCIO

VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.